



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG - 26/07/2012

EMPRESA: 5.1 - SANDRO DE FREITAS/ ALC ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 00930/2010/001/2011.

**LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LÔ
() OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO (X) OPERAÇÃO CORRETIVA**

- (X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE 26/7/2017, após 26/7/2018
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSULHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: Incluir a seguinte condicionante: Apresentar pro-
cedo do Projeto de Adequação perante o Corpo de
Bombeiros - Prazo: 30 dias


Dr. Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 6.1 – MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA/ PARQUES AQUÍCOLAS DE TRÊS MARIAS.

PROCESSO: 17450/2010/001/2010.

**LICENÇA: (X) PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO () OPERAÇÃO CORRETIVA**

- () CONCEDIDA COM CONDIGNANTES VALIDADE / /
() CONCEDIDA SEM CONDIGNANTES
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
(X) RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JÚLGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDIGNANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDIGNANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: *Retirado de pauta tendo em vista a não apre
sentação de documentos por parte do empreendedor.*

Dr. Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 6.2 – INDÚSTRIAS MINERAIS SANTA LUZIA.

PROCESSO: 16135/2008/001/2008.

**LICENÇA: (X) PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO () OPERAÇÃO CORRETIVA**

- (X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE 271 dias, 26/7/2016
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____



Dr. Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 7.1 – TOTAL AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA S/A.

PROCESSO: 10336/2006/005/2011.

**LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO (X) INSTALAÇÃO CORRETIVA**

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /
- () CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
- () REFERENDADA
- () INDEFERIDA
- () FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
- () BAIXADO EM DILIGÊNCIA
- () RETIRADO DE PAUTA
- (X) VISTÀ(S) CONSELHEIRO (AS): Marcos da F. Ellanteh (MP), Francisco de Assis Bra
za (ABG) e Tullio Pereira de Sa (FiEMG)
- () MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
- () ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
- () ARQUIVAMENTO
- () SOBRESTADO
- () REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

**() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA**

**() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA**

**() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA**

**() ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO**

OBSERVAÇÕES: _____

Dr. Danilo Vieira Júnior


**Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco**



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em Divinópolis /MG, no dia 26 / 07 / eu, Túlio Pereira de JÁ, como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 10.336 / 2006 / 005 / 2011, relativo ao empreendimento Total Agrindústria Camarueira S/A, o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia / / , acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Divinópolis, 26 de julho de 2012



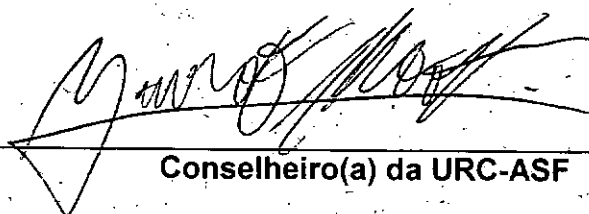
Conselheiro(a) da URC-ASF



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em Divinópolis /MG, no dia 26 / 07 / 2012, eu, Maurice Fonseca Klovitch, como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 10336 / 2006 / 005 / 2011, relativo ao empreendimento Total Agroindústria Canavieira, o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia / / , acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Divinópolis, 26 de julho de 2012



Conselheiro(a) da URC-ASF



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em _____ /MG, no dia 26 / 07 / 2012, eu, Francisco Assis Braga, como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 10336 / 2006 / 005 / 2011, relativo ao empreendimento Total Indústria Canavieira, o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia _____ / _____ / _____, acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Dire, 26 de julho de 2012

F. Assis Braga

Conselheiro(a) da URC-ASF



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 8.1 – VIVER MINAS MINERAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 01578/2006/004/2011.

**LICENÇA: (X) PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA
MINERAL () AMPLIAÇÃO () INSTALAÇÃO CORRETIVA**

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE 26/7/2014
 CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
 REFERENDADA
 INDEFERIDA
 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
 BAIXADO EM DILIGÊNCIA
 RETIRADO DE PAUTA
 VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
 MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
 ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
 ARQUIVAMENTO
 SOBRESTADO
 REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

 ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
 DEFERIDA INDEFERIDA

 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
 DEFERIDA INDEFERIDA

 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
 DEFERIDA INDEFERIDA

 ADENDO AO PARECER ÚNICO
 DEFERIDO INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 90 dias contados do recebimento da licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF N° 55, de 23 de abril de 2012. Prazo: 90 (noventa) dias

Dr. Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 9.1 – MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA.

PROCESSO: 00062/1993/010/2012

DNPM: 832.343/2000.

**LICENÇA: (X) PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO “AMPLIAÇÃO” ()
OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL () INSTALAÇÃO CORRETIVA**

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /
- () CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
- () REFERENDADA
- () INDEFERIDA
- () FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
- () BAIXADO EM DILIGÊNCIA
- () RETIRADO DE PAUTA
- (X) VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): Mauro da Fonseca Elboritch (MP) e Júlio Pereira
da Silva (FICME)
- () MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
- () ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
- () ARQUIVAMENTO
- () SOBRESTADO
- () REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE**
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE**
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____**
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() **ADENDO AO PARECER ÚNICO**
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:



Dr. Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em _____/MG, no dia 26 / 07 / 2012, eu, Túlio Pereira de Sá, como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 00062 / 1993 / 010 / 2012 relativo ao empreendimento Mineração Cercovado de Minas Ltda, o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia ____/____/____, acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM:

Diá de 26 de Julho de 2012

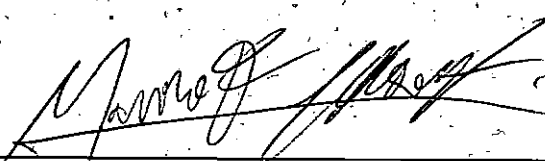
Conselheiro(a) da URC-ASF



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em Divinópolis /MG, no dia 26 / 07 / 2012, eu, Maurício da Fonseca Ellovitch, como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 00062 / 1993 / 010 / 2012, relativo ao empreendimento mineração concorrido de Minas Ltda, o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia / / , acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Div, 26 de Julho de 2012



Conselheiro(a) da URC-ASF



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG - 26/07/2012

EMPRESA: 10.1 - MADRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA.

PROCESSO: 29708/2011/001/2012.

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO (X) INSTALAÇÃO CORRETIVA

- (X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE 26/11/2014
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: Excluir a Condicionante nº 3 que tem a seguinte redação: "Apresentar a regularização ambiental e contratos firmados com empresa receptora dos efluentes líquidos industriais gerados no processo produtivo." Excluir também a condicionante nº 5.


Dr. Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 11.1 – NELSON DE MELO FRANCO/ PARQUE RESIDENCIAL DONA FLOR 2ª ETAPA.

PROCESSO: 02151/2008/001/2010.

**LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO (X) OPERAÇÃO CORRETIVA**

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /
- () CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
- () REFERENDADA
- () INDEFERIDA
- () FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
- () BAIXADO EM DILIGÊNCIA
- () RETIRADO DE PAUTA
- (X) VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): *Francisco de Assis Braga (ABGS) e Camilo de*
Elis André de Melo (FEDERAMINAS)
- () MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
- () ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
- () ARQUIVAMENTO
- () SOBRESTADO
- () REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

**() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA**

**() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA**

**() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA**

**() ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO**

OBSERVAÇÕES: _____

Dr. Danilo Vieira Júnior

**Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco**



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em Divinópolis /MG, no dia 26 / 07 / 2012, eu, Francisco de Assis Braga, como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 02151 / 2008 / 001 / 2010, relativo ao empreendimento Nelson de Melo Franco Parque Residencial Dona Fêbe 2ª Etapa o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia / / , acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Div, 26 de Julho de 2012

Francisco de Assis Braga
Conselheiro(a) da URC-ASF



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em Divinópolis /MG, no dia 26/07/2012, eu, Camilo de Lelis André Melo como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 02151 / 2008 / 001 / 2010, relativo ao empreendimento Nelson de Melo Franco / Parque Residencial Dona Flor 2ª Etapa, o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia / / , acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Div, 26 de Julho de 2012.

Conselheiro(a) da URC-ASF



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 11.2 – MODAL TERMINAL DE GRANÉIS LTDA.

PROCESSO: 01143/2003/002/2012.

**LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO (X) OPERAÇÃO CORRETIVA**

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE 26/7/2017, depois, 26/7/2018
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____



Dr. Danilo Vieira Júnior.

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG - 26/07/2012

EMPRESA: 11.3 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ETE PARÁ DE MINAS.

PROCESSO: 03556/2007/002/2011.

**LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO (X) OPERAÇÃO CORRETIVA**

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE 26/7/2018
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENÁ DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: Incluir condicionante do MP e ABGS.
Excluir condicionante nº 5 (nove)

Dr. Danilo Vieira Júnior



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Reunião: 8ª Dia: 26/07/2012
Conselheiro: Francisco de Assis Braga
Representação: ABES

Empreendimento: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - GFG
Processo: 03556/2007/002/2011

Para de
minas -
COPASA

Inclusão: Exclusão: Alteração: Condicionante nº: _____

Redação: APRESENTAR PTRA RELATIVO A AREA
DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE COM RESPECTIVO
CRONOGRAMA DE IMPLANTACAO E IMPLANTA-LO
APOS APROVACAO PELA SORPLAN.

Prazo: 90 DIAS

Assinatura: F. A. Braga



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Reunião: 89ª Dia: 26/07/2012
Conselheiro: Mauro da Fonseca Ellonitch
Representação: Ministério Público

Empreendimento: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - ETG
Processo: 03556 | 2007 | 002 | 2011 Para de Minas.

Inclusão: Exclusão: Alteração: Condicionante nº: _____

Redação: 13) ENCLAUSURAR AS ESTRUTURAS EXISTENTES NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARA MINIMIZAR MAU CHEIRO E RUÍDOS

14) DESIDRATAR E DISPOR ADEQUADAMENTE O LODO GERADO NO SISTEMA

Prazo: 13) 90 DIAS
14) APROVAR ANUALMENTE - DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA

Assinatura:



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 11.4 – CERÂMICA MARTINS LTDA.

PROCESSO: 01200/2003/005/2012.

**LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO (X) OPERAÇÃO CORRETIVA**

- (X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE 26/7/2017, digo 26/7/2018
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE Pauta
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____



Dr. Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 12.1 – SEGATO DO BRASIL PISOS LTDA.

PROCESSO: 01566/2003/002/2012.

**LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO () OPERAÇÃO CORRETIVA (X) REVALIDAÇÃO DE LO**

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() REFERENDADA
(X) INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () ADENDO AO PARÉCER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____


Dr. Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 12.2 – FRIGOSERRANA LTDA.

PROCESSO: 01730/2002/003/2011.

**LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO () OPERAÇÃO CORRETIVA (X) REVALIDAÇÃO DE LO**

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /
- () CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
- () REFERENDADA
- (X) INDEFERIDA
- () FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
- () BAIXADO EM DILIGÊNCIA
- () RETIRADO DE PAUTA
- () VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
- () MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
- () ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
- () ARQUIVAMENTO
- () SOBRESTADO
- () REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

**() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA**

**() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA**

**() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA**

**() ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO**

OBSERVAÇÕES: _____


Dr. Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 12.3 – CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.

PROCESSO: 00197/2000/005/2009.

**LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO () OPERAÇÃO CORRETIVA (X) REVALIDAÇÃO DE LO**

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

- () BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
(X) VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): *mauro da fonseca Elloritch (MP), Tullio Pe
Alva de Sa (FAGMG), Camilo de Lelis Prodel de
mele (FEDGARMIAS) e Edilson José Carneiro*
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE (FAGMG)
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____

Dr. Danilo Vieira Júnior




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em
Divinópolis /MG, no dia 26/07/2012, eu,
Edécio José Cançado, como membro do
Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM N°
00197 / 2000 / 005 / 2009, relativo ao
empreendimento Calcinção Nessa Senhora da Guia Ltda,
o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade,
prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia / / ,
acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu
pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Div. 26 de julho de 2012.




Conselheiro(a) da URC-ASF



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em Divinópolis /MG, no dia 26/07/2012, eu, Camilo de Lelis André Melo, como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 00197 / 2000 / 005 / 2009, relativo ao empreendimento Calcinção Nessa Junhara da Guia Ltda, o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia / / , acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Div, 26 de julho, de 2012.




Conselheiro(a) da URC-ASF



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em Divinópolis /MG, no dia 26 / 07 / 2012, eu, Túlio Pereira de Sá, como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 00197 / 2000 / 005 / 2009, relativo ao empreendimento Calcinção Nessa Senhora da Guia Ltda, o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia / / , acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Div, 26 de julho de 2012

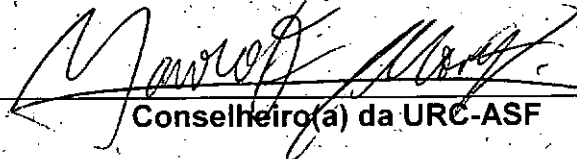

Conselheiro(a) da URC-ASF



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em Divinópolis /MG, no dia 26 / 07 / 2012, eu, Mauro da Fonseca Elvitch, como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 00197 / 2000 / 005 / 2009, relativo ao empreendimento Calcinação Nessa Jeneira da Guia Ltda, o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia / / , acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Div., 26 de julho de 2012.



Conselheiro(a) da URC-ASF



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 12.4 – FOGOS SÃO JORGE LTDA.

PROCESSO: 00297/2003/003/2012.

**LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO () OPERAÇÃO CORRETIVA (X) REVALIDAÇÃO DE LO**

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /
- () CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
- () REFERENDADA
- () INDEFERIDA
- () FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.
- BAIXADO EM DILIGÊNCIA
- () RETIRADO DE PAUTA
- () VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
- () MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
- () ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
- () ARQUIVAMENTO
- () SOBRESTADO
- () REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

- () ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: Baixado em diligência pela SUPRAM IASF.


Dr. Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 12.5 – MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA.

PROCESSO: 00062/1993/009/2011
DNPM: 832.343/2000.

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO () OPERAÇÃO CORRETIVA (X) REVALIDAÇÃO DE LO

() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

() REFERENDADA

() INDEFERIDA

() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

() BAIXADO EM DILIGÊNCIA

() RETIRADO DE PAUTA

(X) VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): Mauricio da Fonseca, Ellonetele (MP) e Tullio Pe

() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE: Uma de SA (FIEMG)

() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS

() ARQUIVAMENTO

() SOBRESTADO

() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() ADENDO AO PARECER ÚNICO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____


Dr. Danilo Vieira Júnior

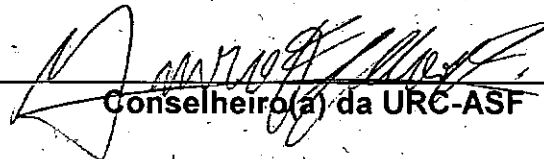
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em Divinópolis /MG, no dia 26 / 07 / 2012, eu, Mauro da Fonseca Ellavitch, como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 00062 / 1993 / 009 / 2011, relativo ao empreendimento Mineração Conceição de Minas Ltda, o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia / / , acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Dir., 26 de Julho de 2012

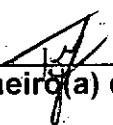

Conselheiro(a) da URC-ASF



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em reunião da Unidade Regional do COPAM Alto São Francisco realizada em Divinópolis /MG, no dia 26 / 07 / 2012, eu, Túlio Pereira de Sá, como membro do Conselho da Unidade, solicitei vistas ao processo de licenciamento PA COPAM Nº 00062 / 1993 / -009 / 2011, relativo ao empreendimento Mineração Corcovado de Minas Ltda, o qual, a partir deste momento, estará sob minha guarda e responsabilidade, prometendo devolvê-lo, impreterivelmente, até o dia / / , acompanhado de relatório enfocando, principalmente, o item que motivou o meu pedido de vistas, de acordo com o Regimento Interno do COPAM.

Dir., 26 de Julho de 2012.



Conselheiro(a) da URC-ASF



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do ALTO SÃO FRANCISCO

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DIVINÓPOLIS/MG – 26/07/2012

EMPRESA: 12.6 – RODOPOSTO OLIVEIRA LTDA.

PROCESSO: 01255/2003/003/2011

**LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL
() AMPLIAÇÃO () OPERAÇÃO CORRETIVA (X) REVALIDAÇÃO DE LO**

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /
- () CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
- () REFERENDADA
- (X) INDEFERIDA
- () FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
- () BAIXADO EM DILIGÊNCIA
- () RETIRADO DE PAUTA
- () VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
- () MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
- () ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
- () ARQUIVAMENTO
- () SOBRESTADO
- () REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () ADENDO AO PARECER ÚNICO
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: *Incluiu no texto do Controle Processual que o empreendedor terá o prazo de 10 (dez) dias para pro
tocolar novo FCE, e que está impedido de operar
até a obtenção de nova licença de operação ou até que
seja liberado TAC.*


Dr. Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco